

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESOLUÇÃO RIC/UFF № 04, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Estabelece as regras para as disciplinas relacionadas à elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Graduação em Ciência da Computação de Rio das Ostras.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPU-TAÇÃO VINCULADO AO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – RIO DAS OSTRAS – RIC, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

CONSIDERANDO o regimento do Projeto Final de Conclusão de Curso de Bacharelado em Ciência da Computação da UFF, Campus Rio das Ostras,

RESOLVE:

DO PROJETO FINAL

Art. 1º – O Projeto Final de Conclusão de Curso em Ciência da Computação, também chamado de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), constitui-se na realização de um trabalho acadêmico de caráter prático, individual ou em dupla, relacionado à área de Ciência da Computação.

DOS OBJETIVOS

- **Art. 2º –** O Projeto Final tem como objetivos:
- Desenvolver a capacidade de aplicação dos conceitos e teorias adquiridas durante o curso de forma integrada, por meio da execução de um projeto de Ciência da Computação;
- II) Identificar e propor solução para um problema ligado à Ciência da Computação.

DOS DOCENTES ORIENTADORES

- **Art. 3º –** Poderão orientar trabalhos de projeto final os professores do Departamento de Computação do Instituto de Ciência e Tecnologia da UFF.
- **§1:**Caso o discente opte por orientação de um docente de outro departamento da UFF de Rio das Ostras, o projeto a ser desenvolvido e o orientador devem ser previamente aprovados pelo Colegiado. O projeto deverá contar com a participação de um professor do RCM como co-orientador.
- **§2:** Caso julgue necessário, o orientador poderá contar com o auxílio de um coorientador externo, que deverá possuir nível superior.
- §3: O tema do trabalho deve estar relacionado à área de Ciência da Computação.

DOS FORMATOS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

- Art. 4º Para o curso de Bacharelado em Ciência da Computação são permitidos os seguintes formatos para o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC):
- I) Monografia;
- II) Artigo científico;
- III) Relatório Técnico.
- **Art. 5º –** Um TCC no formato "Monografia" deverá ser escrito seguindo as indicações formais do guia "Apresentação de Trabalhos Monográficos de Conclusão de Curso" da Universidade Federal Fluminense.

Parágrafo único: Recomenda-se o uso do sistema de preparação de documentos LaTeX, para o qual um modelo de referência é disponibilizado.

- **Art. 6º** O artigo científico deve ser completo e ter sido publicado, ou aceito para publicação, em periódico científico com corpo editorial ou em anais de conferência, de abrangência nacional ou internacional, com comitê de avaliação.
- §1º: O artigo científico deve ser resultante de um projeto desenvolvido pelo professor orientador no âmbito do departamento.
- **§2º:** O(s) alunos(s), juntamente com o professor orientador, devem ser autores do artigo. No entanto, o aluno ou um dos alunos, quando o TCC for feito em dupla deve ser o primeiro autor.
- §3°: Cada artigo científico poderá ser o produto de apenas um TCC.
- §4º: O artigo será formatado de acordo com o estabelecido pelo periódico ou pela conferência em que o artigo foi publicado e/ou aceito. Deve-se adicionar a este artigo os seguintes componentes: Capa; Folha de rosto; e Folha de assinatura.

- §5º: O artigo científico deve vir acompanhado de um documento comprovando a publicação ou aceitação do referido artigo.
- **Art. 7º –** O formato "Relatório Técnico" segue as mesmas regras de formatação e de estruturação do formato "Monografia" apresentado na Figura 1 do documento "Apresentação de Trabalhos Monográficos de Conclusão de Curso". No entanto, os elementos textuais possuem algumas diferenciações:
- I. Introdução: deve contextualizar a empresa, com informações como nome, ramo de atuação, tempo de existência, abrangência (regional, nacional, internacional,), missão, valores, entre outros; contextualizar o setor que o aluno trabalha; e informar as atribuições gerais do aluno no respectivo setor.
- II. Desenvolvimento: o aluno deve descrever com detalhes as atividades realizadas na organização onde trabalha. Para cada atividade citada no relatório, devem ser informados:
- i. Título da atividade:
- ii. Descrição da atividade;
- iii. Carga horária do aluno gasta no desenvolvimento da atividade;
- iv. Número de pessoas, incluindo o aluno, envolvidos na atividade; e
- v. Detalhamento sobre os resultados, produtos ou entregáveis provenientes desta atividade, demonstrando como a atividade está relacionada com alguma área do curso de Ciência da Computação.
- III. Conclusão o aluno deve descrever a experiência, competências e/ou habilidades adquiridas no desenvolvimento das atividades descritas no elemento "Desenvolvimento".
- **§1º:** O Relatório Técnico deve ser resultante de atividades realizadas na organização onde o aluno fez estágio ou esteve empregado.
- **§2º**: O Relatório Técnico deverá vir acompanhado de um parecer (modelo no Anexo III) preenchido pela chefia imediata do aluno na organização onde este trabalhou ou estagiou.
- §3º: Para utilizar este formato de TCC, o aluno deve ter trabalhado na organização por pelo menos 6 (seis) meses.

DAS DISCIPLINAS E INSCRIÇÕES

- **Art. 8º –** O Projeto Final se desdobrará academicamente em duas disciplinas obrigatórias.
- **§1º:** As disciplinas "Projeto de Aplicação I" e "Projeto de Aplicação II" deverão ser cursadas pelos alunos da grade curricular antiga.
- **§2º:** As disciplinas "Projeto de Aplicação I-A" e "Projeto de Aplicação II-A" deverão ser cursadas pelos alunos da grade curricular nova.
- **Art. 9 –** O requisito para o aluno se inscrever na disciplina de "Projeto de Aplicação I" ou "projeto de Aplicação I-A" é que esteja faltando no máximo 800 horas para integralizar o curso e concluído todas as disciplinas dos quatro primeiros períodos.
- **Parágrafo único:** Para se inscrever na disciplina de "Projeto de Aplicação II" ou "Projeto de Aplicação II-A", o aluno deverá conseguir aprovação na disciplina "Projeto de Aplicação I" ou "Projeto de Aplicação I-A", respectivamente.

DOS CONTEÚDOS DAS DISCIPLINAS

Art. 10 – Durante a disciplina "Projeto de Aplicação I" ou "Projeto de Aplicação I-A", o aluno deverá entregar a **Proposta de Projeto Final** (anexo I) e, ao final, o **Relatório Final de Projeto de Aplicação I** da disciplina.

Parágrafo único: O conteúdo mínimo do relatório final da disciplina deverá conter, obrigatoriamente:

- I) Definição do tema de projeto final;
- II) Revisão da literatura sobre o tema definido;
- III) Definição da metodologia de aplicação;
- IV) Cronograma;
- V) Referências bibliográficas.
- **Art. 11 –** Ao final da disciplina "Projeto de Aplicação II" ou "Projeto de Aplicação II-A", o aluno entregará o **Relatório Final de Projeto de Aplicação II** da disciplina, que constitui o TCC que será entregue à banca.

DAS AVALIAÇÕES DAS DISCIPLINAS

- **Art. 12 –** A avaliação na disciplina de "Projeto de Aplicação I" ou "Projeto de Aplicação I-A" será a nota atribuída pelo professor orientador.
- **§1º:** A apresentação oral será realizada em seminário com data estipulada no calendário definido no início de cada semestre letivo.
- §2º: O tempo para apresentação terá duração máxima de 15 (quinze) minutos.
- §3º: O aluno deverá entregar 2 vias da **Proposta de Projeto Final** (anexo I) até a data definida pelo professor da disciplina, ficando sujeito à reprovação caso não entregue.
- **Art. 13 –** Para avaliação na disciplina de "Projeto de Aplicação II" ou "Projeto de Aplicação II-A" será montada uma banca composta pelo orientador, pelo co-orientador (quando houver) e no mínimo dois professores não envolvidos com o trabalho. A maioria da banca deve ser composta por docentes do RCM.
- §1º: A banca avaliará o TCC e a defesa oral do aluno.
- **§2º**: O tempo para apresentação terá duração máxima de 40 (quarenta) minutos, com 10 (dez) minutos extras exclusivos para demonstração prática de software e/ou hardware caso o orientador julgue necessário. Em seguida, haverá arguição e posterior atribuição de nota de 0 (zero) a 10 (dez) pelos membros da banca.
- **§3º:** A entrega do TCC aos membros da banca deve ser realizada pelo menos 2 semanas antes da defesa oral, ficando sujeito à reprovação caso não entregue.
- **§4º:** A defesa oral deverá ser realizada em sessão pública e aberta, podendo ser realizada em formato remoto, a critério do orientador e dos membros da banca.
- §5º: A banca deverá ser aprovada em reunião de Colegiado do curso.

- **§6º:** O Colegiado de curso poderá aprovar uma defesa oral fechada em situações que o TCC possua potencial para a criação de algum produto ou processo inovador, passível de proteção por patente conforme a Lei nº 9.279/96.[MS1]
- §7°: Aprovada a realização da defesa fechada, o orientador deve providenciar a assinatura de um documento de confidencialidade, obtido junto à Coordenação do curso, de todos os presentes na defesa fechada (uma via para cada presente).
- **§8º**: Orienta-se que uma defesa fechada seja realizada apenas com a presença do(s) autor(es) e dos membros da banca examinadora.
- **Art. 14 –** Após a defesa de Projeto de Aplicação II, o aluno, se aprovado, terá 30 (trinta) dias para realizar todas as correções e enviar uma cópia do mesmo ao orientador; o não cumprimento do prazo deixará o aluno passível de reprovação na disciplina.

DA REDAÇÃO E ENTREGA DA VERSÃO FINAL

- **Art. 15 –** Os trabalhos de conclusão de curso, nos formatos de monografia e relatório técnico deverão ser redigidos em português, em conformidade com as regras estabelecidas pela ABNT.
- **Art. 16 –** Sendo o aluno aprovado, a secretaria da coordenação do curso deverá receber a versão final do Projeto em formato digital, encaminhado pelo docente orientador.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS RIBEIRO QUINET DE ANDRADE

Presidente do Colegiado

ANEXO I - FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PROJETO FINAL

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

ORIENTADOR(ES) (Nome(s) e Assinatura(s)):

RCM00029 - PROJETO DE APLICAÇÃO I / RCM00084 - PROJETO DE APLICAÇÃO I-A

PROPOSTA DE PROJETO FINAL
ΓÍTULO:
OBJETIVO:
DATA:
ALUNO(S) (nome, e-mail e assinatura):

ANEXO II - FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL DE PROJETO DE APLICAÇÃO I / PROJETO DE APLICAÇÃO I-A

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

RCM00029 - PROJETO DE APLICAÇÃO I / RCM00084 - PROJETO DE APLICAÇÃO I-A

Confirmação de entrega do Relatório Final de Projeto de Aplicação I / Projeto de Aplicação I-A

TÍTULO:
DATA.
DATA:
ALUNO(S) (nome(s) e nota(s)):
ORIENTADOR(ES) (nome(s) e assinatura(s)):

Anexo III - Modelo de parecer técnico

Este parecer, cujo modelo (para relatórios técnicos) está descrito na próxima página, deve ser preenchido pela chefia imediata do discente na organização onde este trabalha.

PARECER TÉCNICO

	Identificação do parecerista		
Nome:			
Empresa:			
CPF:	Função:		
N	Identificação do funcionário		
Nome:			
CPF:	Data de admissão:		
Função:			
Tarefas realizadas Citar as principais tarefas realizadas pelo funcionário, avaliando-as com uma das seguintes notas de desempenho: 1 (péssimo); 2 (ruim); 3 (regular); 4 (bom); e 5 (excelente)			
	Tarefa	Avaliação (Nota de 1 a 5)	
		(Note do 1 d o)	
Local: Data:			
Assinatura:			